



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH

EDITAL Nº 001/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SMDARH

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS**, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

- 1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, Centro Administrativo, situada na Rua 7 de Setembro, São Miguel, Nº 150, Crato-CE, no dia 29 de Maio de 2019, de 08:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.
- 1.2. Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1.	1577	AGOSTINHO RIBEIRO BATISTA

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$).

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de ____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

- 1- Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO VI DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO
PÚBLICO
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Crato – Ceará, 24 de maio de 2019.

Zilcélio Alves Ferreira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 2019.05.03.3 e 2019.05.08.1**

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. **Valor Global dos Contratos:** Contrato 2019.05.03.3 - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social com o Valor Global de R\$ 17.064,91 (Dezessete mil e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), Dotação Orçamentária 0504.08.243.0026.2.051 e Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. Contrato 2019.05.08.1 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social com o Valor Global de R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais), Dotação Orçamentária 0504.08.244.0026.2.057 e Elemento de Despesa 3.3.90.30.00. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.11.21.2 junto a Ata de Registro de Preços nº 2019.01.28.1. **Signatários:** Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, através de sua representante legal, Srª. Cícera Edivânia da Costa Gonçalves e do outro lado a empresa D.S.PEREIRA DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Monsenhor Coelho, nº 46, Vila Antonico, Quixelô-CE, CEP: 63.515-000, inscrita no CNPJ Nº 14.791.216/0001-27. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2019. Crato-CE, 08 de maio de 2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato-CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Turismo e Desenvolvimento Sustentável, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2019.05.06.1, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO TURISMO SUSTENTÁVEL NO GEOPARK ARARIPE, COORDENADO PELO SEBRAE/CE, TENDO COMO BENEFÍCIOS POTENCIAIS EMPRESÁRIOS, MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS(MEI), MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP), DO MUNICÍPIO DE CRATO E REGIÃO DO CARIRI, OBJETIVANDO DESENVOLVER O TURISMO REGIONAL. Empresa: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE. Valor global de R\$ 29.652,79 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 4001.04.122.0002 2.197. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fundamento Legal: artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Sustentável. Crato/CE-CE, 07 de Maio de 2019. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor LUIZ CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Crato/CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao deque dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.05.06.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES NO ÂMBITO DO PROJETO TURISMO SUSTENTÁVEL NO GEOPARK ARARIPE, COORDENADO PELO SEBRAE/CE, TENDO COMO BENEFÍCIOS POTENCIAIS EMPRESÁRIOS, MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS(MEI), MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP), DO MUNICÍPIO DE CRATO E REGIÃO DO CARIRI, OBJETIVANDO DESENVOLVER O TURISMO REGIONAL. Empresa: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE. Valor global de R\$ 29.652,79 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 4001.04.122.0002 2.197. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo acostado aos autos em 07 de maio de 2019. LUIZ CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA - Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

Extrato de contrato. Contrato nº **2019.05.14.2** - Dispensa de Licitação nº 2019.05.06.1. Objeto: contratação dos serviços de ações no âmbito do Projeto Turismo Sustentável no Geopark Araripe, coordenado pelo SEBRAE/CE, tendo como beneficiários potenciais empresários, micro empreendedores individuais(MEI), microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP), do município de Crato e região do Cariri, objetivando desenvolver o turismo regional. Valor global de R\$ 29.652,79(vinte e nove mil, sescentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos). Unidade orçamentária: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Sustentável, com recursos previstos na seguinte dotação orçamentária: 4001.04.122.0002 2.181- Classificação Econômica 3.3.90.39.00.- Signatários: Luiz Carlos Duarte Sobreira Saraiva e de outro lado a empresa Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Ceará-SEBRAE-CE, representada pelos Sr. Joaquim Cartaxo Filho CPF 102.903.893-72 e Alci Porto Gurgel Junior. CPF 258.558.403-87. Vigência do contrato: 31/12/2019. Data do contrato: 14 de maio de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.22.3

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.22.3. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 10 de junho de 2019 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PEDRO FELÍCIO CAVALCANTI, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 870757/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 23 de maio de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.28.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇO MANUAL NA MALHA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: **M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.998.611/0001-27, COM O SEGUINTE VALOR: **R\$ 394.068,42 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, CONSIDERANDO QUE A PRESIDENTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO**; DOU FÉ AOS ATOS DA PRESIDENTA, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. **CRATO-CE, EM 23 DE MAIO DE 2019.**

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.28.1, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 2019.05.23.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇO MANUAL NA MALHA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3401.26.782.0501.1.067 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - CONTRATADO: M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME. VALOR GLOBAL – R\$ 394.068,42 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (OITO) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: CARLOS ANDSON PAIVA MARINHO. CRATO/CE, 23 DE MAIO DE 2019.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**PORTARIA Nº 2305001/2019 - SEAD****Crato-CE, 23 de Maio de 2019.**

EMENTA: Dispõe sobre os Arquivos Setoriais nas Secretarias Municipais.

A Secretária Municipal de Administração do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria nº 0102004/2018-GP.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 3.425/2018 que dispõe sobre a Criação do Arquivo Público;

CONSIDERANDO que o Arquivo Público Municipal, como Arquivo Central da Prefeitura é vinculado a Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a gestão de documentos produzidos e acumulados pela Administração Pública Municipal em seus diversos órgãos;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o Arquivo Público Municipal como Arquivo Central deverá ser recebedor de toda documentação produzida pelas Secretarias da Gestão Municipal, obedecendo o Regimento Interno do Arquivo Público Municipal, através do Decreto 0106002/2018-GP.

Art. 2º - Que fica implantado os **Arquivos Setoriais** que são os arquivos correntes localizados nas Secretarias Municipais, incluindo as unidades responsáveis pelas atividades de gestão de documentos de arquivo nos órgãos ou unidades subordinadas ou vinculadas às secretarias.

Art. 3º - Que os Arquivos Setoriais sejam vinculados ao Arquivo Público Municipal;

Art. 4º - Que os Arquivos Setoriais sejam coordenados pela Gerente, Bibliotecária e/ou Arquivista do Arquivo Público Municipal;

Art. 5º - São atribuições da Gestão do Arquivo Público Municipal como Arquivo Central:

§ 1º - conhecer a estrutura funcional e as relações hierárquicas das unidades e órgãos os quais estão subordinados;

§ 2º - capacitar os servidores da Comissão Permanente de Avaliação, indicados pelas Secretarias da Gestão para os trabalhos de estrutura funcional dos Arquivos Setoriais;

§ 3º - orientar e supervisionar as rotinas de trabalho relacionadas à gestão de documentos nos Arquivos Setoriais nos seus fluxos de documentos;

§ 4º - receber e organizar os documentos produzidos pelos Arquivos Setoriais;

§ 5º - conduzir o arquivamento e a conservação dos documentos produzidos pelas Secretarias da Gestão Municipal e suas unidades;

Art. 6º - São atribuições da Gestão dos Arquivos Setoriais:

§ 1º - manter o controle dos arquivos correntes das Secretarias e suas unidades;

§ 2º- participar de avaliação e destinação de documentos, procedendo aos descartes necessários e transferindo a documentação de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município;

§ 3º- participar do processo de avaliação e destinação de documentos para guarda no Arquivo Central, fazendo os descartes necessários e transferindo a documentação de acordo com a tabela de temporalidade;

§ 4º- elaborar a relação de documentos a serem transferidos e/ou recolhidos ao Arquivo Central;

§ 5º- zelar pelas condições de conservação do acervo documental produzido e acumulado enquanto estiverem sob sua custódia;

§ 6º- o recolhimento da documentação para o Arquivo Central fica de responsabilidade da Secretaria geradora da documentação;

§ 7º - exercer outras atividades que assegurem o bom desempenho dos Arquivos Setoriais.

Art. 6º- Que ocorrendo o processo de digitalização de documentos a portaria deverá sofrer alterações.

Art. 7º- Cumprir o Regimento Interno do Arquivo Público Municipal/ Decreto 0106002/2018-GP

Art. 8º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Crato/ CE, Gabinete da Secretária, em 23 de Maio de 2019.

Maria Águeda Brito Leite Duarte
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2305005/2019 - SEAD**Crato-CE, 23 de Maio de 2019.****EMENTA:** Dispõe sobre Procedimentos de documentação enviada para o Arquivo Público Municipal.

A Secretária Municipal de Administração do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria nº 0102004/2018-GP.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 3.425/2018 que dispõe sobre a Criação do Arquivo Público;**CONSIDERANDO** que o Arquivo Público Municipal é vinculado a Secretaria Municipal de Administração;**CONSIDERANDO** que o Arquivo Público Municipal é responsável por exercer orientação normativa para o seu aperfeiçoamento;**CONSIDERANDO** as atividades relativas à gestão de documentos produzidos e recebidos pelo Arquivo Público Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º** - Que o envio de documentos, ao Arquivo Público Municipal, deverá ocorrer referente ao ano anterior, no período de janeiro a fevereiro do ano subsequente, pelas Secretarias da Gestão, referente, também, as suas unidades quando houver;**Art. 2º** - Que os procedimentos tenham o acompanhamento do membro da Comissão Permanente de Avaliação, de suas respectivas Secretarias, sendo orientado e supervisionado pela Gerente e Bibliotecária do Arquivo.**Art. 3º** - que haja uma avaliação prévia dos documentos destinados à guarda no Arquivo Público seguindo os critérios:

§ 1º - o que deve ser enviado:

I - os documentos presentes na Tabela de Temporalidade do Município que já tenham cumprido o prazo de guarda do Arquivo Corrente.**II** - os documentos produzidos em gestão anterior, que se encontrem nas Secretarias e que estejam presentes na Tabela de Temporalidade do Município.

§ 2º - o que não deve ser enviado:

I - documentos que não estejam na Tabela de Temporalidade do Município.**II** - documentos que já tenham cumprido seu prazo de guarda intermediário e que não sejam de guarda permanente.**III** - receituários, materiais de divulgação da Secretaria, ofícios e Memorandos de material de expediente e solicitações rotineiras, livros, revistas, jornais documentos escritos de próprio punho, cópias de documentos, inscrições e frequências de cursos, certificados de cursos ofertados a comunidades.**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Crato/ CE, Gabinete da Secretária, em 23 de Maio de 2019.

Maria Águeda Brito Leite Duarte
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2305006/2019 - SEAD
Crato-CE, 23 de Maio de 2019

EMENTA: Dispõe sobre o Arquivo de Recursos Humanos vinculado a Secretaria de Administração e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria nº 0102004/2018-GP.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público preservar e dar proteção aos documentos de arquivo como elemento de prova e informação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, art. 1º;

CONSIDERANDO que o Arquivo de Recursos Humanos – Arquivo Corrente da Gestão Municipal é vinculado a Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar procedimentos administrativos ao Arquivo de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Arquivo de Recursos Humanos da Gestão Municipal com o número mínimo de 02 (dois) servidores em seu quadro funcional;

Art. 2º - Fica o Arquivo de Recursos Humanos, com as atribuições:

§ 1º - Na pasta funcional do servidor deverá ser efetuado o arquivamento dos documentos produzidos.

§ 2º - Fica com a guarda intermediária de documentos referentes à vida funcional e todo o controle de fluxos gerados pelos servidores decorrente da sua prestação de serviços;

§ 3º - Os documentos deverão ser arquivados por ordem cronológica dos acontecimentos e tudo que diz respeito ao servidor deverá estar em sua pasta de forma atualizada, organizada e de fácil localização.

§ 4º - Que a documentação dos servidores deverá ter suas folhas devidamente numeradas em ordem crescente, de maneira individual em sua pasta, para fins de garantir a integridade documental.

§ 5º - Fica normatizado que as pastas, só poderão sair do Arquivo mediante solicitação dos Órgãos da Gestão Municipal;

§ 6º Será instituído o livro de carga para entrada e saída da pasta funcional do servidor;

§ 7º - A pasta do servidor só poderá sair mediante o livro de carga devidamente registrado e assinado pelo solicitante;

§ 8º - A pasta do servidor, após a carga para qualquer órgão da Gestão Municipal, deverá retornar em um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 9º - A pasta do servidor, após a carga para O Arquivo Público Municipal, deverá retornar em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por mais 15(quinze) dias.

§ 10º - após o cumprimento dos respectivos prazos de guarda, a documentação do servidor deverá ser encaminhada para o Arquivo Central;

§ 11º - fica instituído o livro de protocolo para envio das pastas de servidores para o Arquivo Central;

§ 12º - no livro de protocolo para envio das pastas de servidores ao Arquivo Público Municipal, deverá constar obrigatoriamente o nome do servidor, sem abreviações, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro Geral – RG, e a situação (exonerados, falecidos e aposentados, exceto pelo tesouro municipal);

§ 13º- as solicitações de cópias de documentação comprobatórias constante na pasta do servidor serão fornecidas diretamente ao servidor, sendo observado o prazo máximo 03(três) dias úteis para entrega, podendo ser atendido em prazo menor de acordo com a demanda do setor;

§ 14º- os documentos que se encontrarem digitalizados, serão encaminhados em sua forma digital para o E-mail do solicitante.

Art. 3º- Fica a Coordenação de Recursos Humanos responsável pela auditoria das pastas do servidor para examinar e certificar com o objetivo de averiguar se estão de acordo com as disposições estabelecidas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Crato/ CE, Gabinete da Secretária, em 23 de Maio de 2019.

Maria Águeda Brito Leite Duarte
Secretária Municipal de Administração

PREVICRATO

PORTARIA Nº 2019.05.026 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 22 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **EDIVANIA PEREIRA GONÇALVES DE BRITO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **EDIVANIA PEREIRA GONÇALVES DE BRITO**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Professora, matrícula nº 2483, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 3.980,70 (três mil, novecentos e oitenta reais, setenta centavos, a contar do dia 24/04/2019 à 08/05/2019, consoante Processo no. 2019.05.026-BENEFÍCIO).

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 22 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.027 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 22 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUZIER PEREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUZIER PEREIRA DA SILVA**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Professora, matrícula nº 24232, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 4.785,28(quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos), a contar do dia 08/05/2019 à 17/05/2019, consoante Processo no. 2019.05.027-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 22 de Maio de 2019

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.028 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 22 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor(a) **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1381 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação com vencimentos mensais de R\$ 1.063,64(hum mil, sessenta e três reais, sessenta e quatro centavos) , a contar do dia **06/05/2019 a 04/06/2019** , consoante Processo no. 2019.05.028-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 22 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.05.029 - BENEFÍCIO**CRATO/CE, 22 de Maio de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA VALERIA DE OLIVEIRA BRITO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA VALERIA DE OLIVEIRA BRITO**. Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Odontóloga, matrícula nº 0534, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 4.796,42 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais, quarenta e dois centavos) , a contar do dia **16/04/2019 a 30/05/2019** , consoante Processo no. 2019.05.029-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 22 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

Portaria N.º 036/2.019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico da coordenadoria de benefícios do PREVICRATO n.º 0105004/2019,

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 30 de dezembro de 2018 (data do óbito), em favor da Sra. Maria Aparecida Domingos, portadora da identidade n.º 2001034036090 SSPDC, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 978.853.393-00, na condição cônjuge supérstite, enquanto não convolar novas núpcias, e de Alyne Domingos Soares, portadora da identidade n.º 2007747703-5 SSPDS, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 060.782.403-40 na condição de filha menor de 21 anos, do ex-servidor público municipal falecido, Sr. Henrique Jorge Soares, portador da identidade n.º 2103473-91 – SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 462.167.313-00, outrora ocupante no cargo efetivo de Gari, Ref. 02, matrícula 3037, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, cujo óbito se deu em 30 de dezembro de 2018. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, I da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em seu favor o valor correspondente a remuneração da ex-servidora falecida, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Pensão por Morte	-	R\$ 1.291,47	Art. 40º, §7º, I da CF/1988
TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.291,47			

RATEIO DO BENEFÍCIO	
NOME DO BENEFICIÁRIO	VALOR
Quota-parte de Maria Aparecida Domingos (cônjuge).....	R\$ 645.73
Quota-parte de Alyne Domingos Soares (filha menor de 21 anos).....	R\$ 645.73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30/12/2018 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de maio de 2.019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria nº 035/2019

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 035/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Isaura Vieira do Nascimento**, portadora da identidade n.º 2007901225-0 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 315.050.075-34, ocupante do cargo efetivo de Gari – Ref. 06, matrícula n.º 3096, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM ABRIL DE 2019	-	R\$ 1.154,62	Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.188/2016. Lei n.º 3.286/2017. Lei n.º 3.429/2018. Lei n.º 3.523/2019.
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.154,62			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.058,79	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(5775/10.950) \times 1.058,79]$	R\$ 558,40(PROVENTOS)	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para Salário-Mínimo.	-	R\$ 439,60	CF, art. 201, § 2.º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 998,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0303015/2017 GP

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato – CE

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº 0605002/2019 - GP

CRATO/CE, 06 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de reunião com o BNDS e o DENOR (Departamento Nordeste do BNDS) e a AGS (área Direta do Rio que opera com Prefeituras), no dia 08 de maio do corrente ano, na cidade de Recife/PE.

NOME	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	DESTINO	RECIFE – PE
CPF	261.069.143-20	PERÍODO	08/05/2019
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	780,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	780,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 0605003/2019 - GP
CRATO/CE, 06 DE MAIO DE 2019.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de reunião com o BNDS e o DENOR (Departamento Nordeste do BNDS) e a AGS (área Direta do Rio que opera com Prefeituras), no dia 08 de maio do corrente ano, na cidade de Recife/PE.

NOME	IRACI MORAIS DE BRITO ROCA	DESTINO	RECIFE - PE
CPF	059.342.903-63	PERÍODO	08/05/2019
CARGO	SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	780,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	780,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO nº 2019.02.18.2 **Registro Formal de preço** 04/2019 **Objeto:** Aquisição de material Elétrico, hidráulico, Galvanizado, Hidrômetros e protetores de Hidrômetro para atender às necessidades administrativas da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** os licitantes **MULTILACRE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI** inscrito no CNPJ nº **11.818.493/0001-98** classificado totalizando o valor de R\$ R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte reais) conformidade proposta de Preços acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC. **Data da Homologação:** 16 de maio de 2019;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN**TERMO DE ANULAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.01.02.1**

OBJETO: credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários, necessários ao processamento e pagamento da folha salarial dos agentes públicos, pensionistas e aposentados, do Poder Executivo Municipal de Crato, bem como à realização de pagamentos de terceiros Pessoa Física e Pessoa Jurídica

MOTIVO: Considerando o teor das informações solicitadas pelas instituições bancárias interessadas no processo de concorrência Pública nº 2019.01.02.1 emitida pela Comissão Permanente de Licitação, que recomendou a anulação do referido Processo Licitatório devido à divergência técnicas e editalícias no tocante ao objeto licitado, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente e, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve:

1. ANULAR, a presente concorrência Pública Nº 2019.01.02.1

Crato (CE), 23 de Maio de 2019.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento